

Serra, ES, 29 de dezembro de 2023

Carta Circular/CPL/001/LCE006/2023

## ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 006/2023, cujo objeto é "contratação de empresa para execução dos serviços de apoio técnico e gerenciamento e supervisão/fiscalização de obras e serviços de engenharia para os sistemas de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água do interior do estado do Espírito Santo", depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Stênio Santos Sales Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação



Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA	Item 7 - Consórcio	Será permitido a participação na licitação através de Sociedade de Propósito Específico (SPE) em atendimento ao edital proposto?	Não será permitida a participação de Consórcio e SPE (Sociedade de Propósito Específico.
2	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	PLANILHA DE PREÇOS	Para um melhor dimensionamento, seria possível informar a especificação completa da despesa "VEÍCULO FISCALIZACAO SERVICOS - TIPO 2"?	Esclarecemos que tal especificação consta no arquivo publicado com esta carta circular: ANEXO VIII - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS REVISADAS.
3	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	PLANILHA DE PREÇOS	Seria possível esclarecer a unidade "UNM"?	São as unidades estimadas para o contrato. Exemplo:  QUANT. UNID.  120 UNM  Onde: QUANT. = Quantidade total para o contrato UNM = Unidades x Mês  Dessa maneira, no exemplo acima, foi estimada a utilização de 10 unidades do item por mês. Considerando o período contratual previsto de 12 meses.
4	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	PLANILHA DE PREÇOS	Os percentuais estabelecidos na planilha de preços devem ser criteriosamente obedecidos ou são flexíveis em função do orçamento de cada proponente?	O preço total de cada serviço deverá acompanhar a mesma proporcionalidade do orçamento da CESAN. As licitantes não podem alterar os percentuais definidos. E na apresentação da proposta comercial a planilha de preços deverá conter preços unitários e totais truncados em duas casas decimais conforme previsto na nota 2 do Anexo IV.



5	EDITAL	DO OBJETO	Visando o dimensionamento de uma logística adequada para atendimento, solicitamos informar, de forma mais específica, quais os municípios a serem atendidos por esse contrato.	,
6	EDITAL	DO OBJETO	Visando o dimensionamento de uma logística adequada, solicitamos informar o cronograma de fiscalização para atendimento aos municípios do interior.	Ver ANEXO V do Edital.



7	EDITAL	DO OBJETO	Visando o dimensionamento de uma logística adequada, solicitamos informar quantas equipes de fiscalização são necessárias para atendimento mensal.	Quantidades de todos os serviços estão descritos no ANEXO IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO REVISADA, do Edital. Planilha essa que deve ser considerada pelas licitantes para elaboração de suas propostas.
8	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	PLANILHA DE PREÇOS	Em relação ao TECNICO CONSTRUÇÃO CIVIL, questiono em que dias e horários será requisitado para que seja considerada hora extra de 50% para esse caso.	Esclarecemos que o item TECNICO CONSTRUÇÃO CIVIL (HE=50%) foi substituído por dois novos itens: - TECNICO JUNIOR – HORAS - TECNICO PLENO – HORAS Acrescentamos ainda que as informações necessárias constam nas prescrições técnicas dos respectivos serviços constantes no arquivo publicada com esta carta circular: ANEXO VIII - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS REVISADAS.
9	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	PLANILHA DE PREÇOS	Qual a quantidade mínima de veículos a contratante entender ser necessária para atendimento ao contrato?	
10	Termo de Referência	Item 12.2 alínea f e alínea g	É correto o nosso entendimento que também para a qualificação da licitante no item 12.2 alínea f, do Termo de Referência deverão ser apresentados os atestados em nome do profissional que será o coordenador dos trabalhos, tal como especificado no item 12.2 alínea g?	Não está correto o entendimento. Para a qualificação técnica operacional não existe necessidade de constar no atestado de capacidade técnica o profissional indicado como coordenador dos trabalhos.



Em razão das alterações, a licitação foi adiada para as seguintes datas:

Limite acolhimento de propostas:	22/01/2024, as 9h
Abertura das propostas:	22/01/2024, as 9h
Data e a hora da disputa:	22/01/2024, as 9h30min